

### HOSPITAL REGIONAL DOUTOR VIVALDO MARTINS SIMÕES - OSASCO

#### PORTARIA Nº 020/2023

O Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Regional “Dr. Vivaldo Martins Simões”, em Osasco, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições legais, determina e organiza;

Artigo 1º - A nova composição da Comissão de Programa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde, será composta pelos seguintes funcionários:

Presidente: Dra. Mara Cintia Kupper Yano – Médico Pediatra  
com Especialização em Infectologia e Representante da C.C.I.H.

Núcleo de Membros Executores:

Dra. Anahi Jussara Barbant - Enfermeira – Representante da Diretoria Técnica de Saúde II – Divisão De Enfermagem  
Sra. Jennifer Barbosa – Representante da Diretoria de Serviço I – Higiene Hospitalar

Núcleo de Membros Consultores:

Sra. Darlene Dechen Gandolfi - Representante da Diretoria Técnica II – Divisão do Grupo Técnico de Gerenciamento Hospitalar

Sra. Ivone Marinho dos Santos – Representante da Diretoria de Serviço I - Administração

Sra. Ângela Maria de Sousa - Representante da Diretoria

Técnica de Saúde I – Farmácia

Sra. Gláucia Maria Ângelo de Oliveira – Diretor Técnico de Saúde I - Nutricionista – Representante da Diretoria de Serviços de Nutrição e Dietética

Sra. Cintia Corrêa Leandro – ATAS- Biomédica – Representante da Diretoria Técnica de Saúde I - Laboratório

Sr. José Roberto da Fonseca – Representante da Diretoria Técnica I - Manutenção

Sra. Raquel Soares de Sousa – Representante da Diretoria de Enfermagem - Educação Continuada

Suplentes:

Sra. Rosaura Bazarin – Representante da Diretoria Técnica II – Divisão do Grupo Técnico de Gerenciamento Hospitalar

Sra. Conceição Aparecida Gonçalves Pereira – Representante da Diretoria Técnica de Saúde II – Divisão de Apoio Técnico

Sra. Débora Pereira de Oliveira – Assessor Técnico de Saúde Pública II – Representante do Serviço de Recursos Humanos

Artigo 2º - Os membros da Comissão ora designada atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.